

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 59ª SESSÃO, EM 20 DE JULHO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carnéiro e o Exmo Sr Ministro convocado Dr Waldemar Tôrres da Costa.

Acha-se licenciado o Exmo Sr Ministro General-de-Exército Olympio Mourão Filho.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Processos julgados na sessão secreta do dia 18.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- 60 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. O Senhor Ministro-Presidente, submete à apreciação do Tribunal Pleno, para decidir se estão sujeitos a prestação efetiva de serviço, para fins de vencimentos, os Substitutos da Justiça Militar, vitalícios e estaveis, que percebem vencimentos permanentemente, tendo em vista os artigos 11 e 20, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 4.863, de 29-11-1965, vigente a partir de 1º de janeiro de 1966. - Unanimemente reconhecido o direito daqueles cuja situação já foi definida, a qual é mantida, devendo no entanto o Tribunal estudar e apresentar normas para prestação efetiva de serviço. Quanto aos Substitutos que requeiram futuramente, devera cada caso ser estudado minuciosamente.

APELAÇÕES

- 35 444 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Maj. Brig. Grün Moss. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da Mar. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud da Mar. que absolveu Mônico Escossia de Abreu, CB-FN-57.1051.6, do crime previsto no art 181, §§ 3º e 4º, e 182, § 1º, nº I e 5º, tudo do CPM. - Unanimemente confirmada a sentença absolutória. (Usou da palavra o adv Antonio Lopes Sobrinho).
- 35 421 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da Aud/7ª RM. Apelada: A decisão do CJ do QG/7ª RM, que tornou nulo o processo a que respondeu o 2º Sgt Moacyr Marins Ferreira, servindo no mesmo Quartel, incurso no art 164, inciso I, do

(Cont. da ata da 59ª Sess., EM 20 DE JULHO DE 1966).

CPM, determinando o arquivamento dos autos. - Decidi - ram pela baixa a Auditoria para que seja o processo restaurado sendo lavrado o termo de deserção, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Waldemar Tôrres da Costa que anulava sem renovação e Alm Esq Figueiredo Costa e Dr Murgel de Rezende que apreciavam o merito, sendo contrários a nulidade.

- 35 433 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apolante: A Promotoria da Aud/7ª RM. Apelada: A Decisão do CJ do Parque de Aeronautica do Recife, que isentou de pena e tornou nulo o termo de deserção lavrada contra o 3º Sgt Vicente da Silva Moura, servindo no mesmo Parque, incurso no art 163 do CPM. - Decidiram pela volta a Instância Inferior para renovação do processo devendo o reu ser submetido a exame de sanidade completa.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 28 441 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Paciente: Francisco das Chagas Monteiro, civil, alegando que se encontra preso ilegalmente, a disposição do Sr. Cmt. do I Ex., desde 9 de maio p.fim do, impetra a ordem para que seja posto em liberdade. Impetrante: Carlos Augusto Ribeiro da Silva, adv. - Homologada a desistência, unanimemente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR MURGEL DE REZENDE e GEN EX TERRA URURAHY, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 28 377 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Paciente: Oswaldo dos Santos, alegando que está sofrendo coação ou violência em sua liberdade, em face de processo a que responde, como desertor, na 1ª Aud. de Marinha, pede a concessão da ordem, por excesso de prazo, para ser posto em liberdade. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, adv. - Unanimemente concederam a Ordem por excesso de prazo, para que o paciente responda em liberdade. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN GEN EX TERRA URURAHY, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 28 451 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Maj Brig Grün Moss. Paciente: Jacob Horowicz, alegando ter sido denunciado como incurso no art 2º, inciso III da Lei nº 1 802, perante a 2ª Auditoria da 1ª RM, impetra a presente ordem por inopcia da denuncia e falta de justa causa, para ser excluído do processo. Impetrante: Helo no Claudio Fragozo. - Concedida a ordem por falta de justa causa, contra os votos dos Exmos Srs Mins Maj. Brig. Grün Moss, relator, Dr Waldemar Tôrres da Costa, Alm Esq Saldanha da Gama e Ten Brig Corrêa de Mello. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN GEN. EX. TERRA URURAHY, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO). - (Usou da palavra o Adv. Heleno Fragozo e o Exmo Sr Dr Procurador-Geral da Justiça Militar).
- 28 476 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Paciente: Mauro Borges Teixeira, alegando ter sido preso por ordem do Comando do III Exército,

(Cont. da ata da 59ª Sess., EM 20 DE JULHO DE 1966).

sem justa causa, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: H.F. Sobral Pinto, adv. - Unanimemente homologada a desistência.

- 28 471 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Paciente: Francisco Demétrio de Araújo, sargento, alegando que se encontra preso, incommunicavel, desde 27 de maio último, no Presídio Naval, a disposição do Comandante Ivan Feitosa, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade, por excesso de prazo. Impetrante: Alcione V.P.Barreto, adv. - Unanimemente concedida a ordem por excesso de prazo. (Usou da palavra o adv. Alcione V.P.Barreto).
- 28 380 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel do Rezende. Paciente: Kardec Lemme, ex-Ten-Col, alegando ter sido preso por agentes do CENIMAR e da DOPS, por ordem do Comandante Ivan B. Feitosa, pede a concessão da ordem para, preliminarmente, ser transferido de onde estiver para o Hosp. Central do Exército e afinal, posto em liberdade. - Unanimemente concedida a Ordem, se por aí não estiver preso. (Usou da palavra o Dr George Tavares).
- 28 428 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Correa do Mello. Paciente: Maria Edith do Amaral Carboggin, alegando estar sendo processada perante a 3ª Vara da cidade de São José do Rio Preto, impetrou HC ao STF, a fim de ser excluída da denúncia por falta de justa causa. O STF não tomou conhecimento do pedido, determinando a remessa dos autos a este Tribunal. Impetrante: Mario Simas, adv. - Unanimemente negada a ordem. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE).
- 28 346 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: João Grande, civil, alegando estar preso por ordem do Comandante do Batalhão de Fronteiras da Foz do Iguaçu, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Deusdedit Álvares Gomes, adv. - Prejudicado face ao julgamento do Habeas Corpus nº 28 309, unanimemente. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA GAMA POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)
- 28 134 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Pacientes: Jaime José Netto, Joaquim José Netto, José Joaquim Filho, Manoel Dias Moleiro e Dr Otávio Marques Siqueira, civis, alegando estarem presos desde o dia 29 de agosto, p.passado, em localidades diversas, pedem para ser postos em liberdade. Impetrante: José Eduardo S. Camargo, advº. - Unanimemente não tomaram conhecimento do pedido por serem civis a disposição de autoridades civis. (NÃO TOMOU P/NO JULG.O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA GAMA POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO). (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN MURGEL DE REZENDE)
- 28 309 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: João Grande, alegando estar preso sem justa causa e sem culpa formada, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Deusdedit Álvares Gomes, adv. - Unanimemente julgado prejudicado por estar o recu em liberdade. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA GAMA POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)

(Cont. da ata da 59ª Sess., EM 20 DE JULHO DE 1966).

- 28 436 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Pacientes: Osvaldo Caldardo, Walter Buriy, Edvaldo Figueiredo, Antonio Virgilio Ferreira, José Roberto da Silva e Gilson Matias, soldados do 2º Btl. de Saúde da 2ª RM., alegando terem terminado seu tempo de serviço a 15 de junho, continuando incorporados face a IPM que respondem perante a 20ª Vara Criminal, pedem a concessão da ordem para serem licenciados. Impetrante: Juarez A.A. Alencar, adv. - Concedida a Ordem para serem licenciados do Serviço Militar onde estão retidos, por estarem sub-judice e responderem ao processo na justiça comum.
- 28 466 - Ceará - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: Juarez Nordestino Martins de Carvalho, alegando responder a processo perante a Aud da 10ª RM, como incurso no art. 6º, letra c, da Lei 1802, impetra a ordem para ser posto em liberdade por excesso de prazo é incompetência da J.M. - Impetrante: Miguel Hissa, adv. - Unânimemente concedida a ordem por excesso de prazo, para que seja posto em liberdade, sem prejuízo do processo, sendo reconhecida a competência da J.M. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ Sالدانها DA GAMA POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 28 464 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Correa de Mello. Paciente: Alberto Jaime Flaksman, alegando constrangimento ilegal por parte da 2ª Auditoria da Aeronautica que decretou sua prisão preventiva, ilegalmente, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Heleno Claudio Fragoso. - Concedida a Ordem, unânimemente, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo. (Usou da palavra o adv. de defesa).

No expediente, foi lido ao Tribunal o Ofício nº 867, de 14.7.66 do Gabinete Civil da Presidência da República, acusando o recebimento da Mensagem nº 1/66 na qual, este Tribunal teve considerações em torno das dificuldades que se oferecem a Justiça Militar, em razão da ampliação de suas atribuições face ao Decreto-Lei nº 2, de 14.1.66.

Nomeação de Auxiliar-Judiciária:

A seguir, o Exmo Sr Ministro-Presidente apresentou ao Tribunal expediente propondo a nomeação de Maria Augusta de Assis Silva, para o cargo de Auxiliar-Judiciária, Símbolo PJ-9, em vaga decorrente da promoção ao símbolo PJ-8 de Dimar João Peixoto e tendo em vista a classificação obtida em concurso público de provas, de acordo com o art. 14, item II, da Lei nº 4.083/62. O Tribunal, unânimemente, aprovou a proposta.

A seguir, foi dado conhecimento ao Tribunal, pelo Exmo Sr Ministro-Presidente, de que, face a licença especial concedida ao Dr Mozart Ferreira do Amaral, médico do Tribunal, e tendo em vista os entendimentos mantidos com a Policlínica Central do Exército, o serviço médico será prestado a este STM pelo referido órgão.

(Cont. da ata da 59ª Sess., em 20 DE JULHO DE 1966).

Em consequência do Requerimento em que Rui Delfino Próspero da Silva pede desistência de nomeação para o cargo de motorista deste STM e solicita sua colocação no final dos candidatos aprovados em concurso, o Exmo Sr Ministro-Presidente tornou sem efeito o Ato nº 1292, de 5, publicado no DO/GB de 8, tudo do corrente mês, nomeando para exercer as funções de motorista símbolo PJ-10, do quadro da Secretaria, em vaga criada pela Lei 5014, de 7.6.66, Laurindo de Moraes Nunes.

A Sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

A AÇÃO ORIGINÁRIA Nº 34 (RC) - está com julgamento marcado para o dia 5 de agosto próximo.

EMBARGOS 34 779 (MR/AP)

APELAÇÕES:

35 396(AC/MF) - 35 352(FC/MR) - 35 430(RC/GM) - 35 436(CM/MR)
35 389(SG/WT) - 35 428(PB/RN) - 35 451(CM/WT) - 35 469(AP/MR)
35 431(RN/FC) - 35 467(GM/RC) - 35 457(PB/MR) - 35 474(LB/RC)
35 486(LB/RN) - 35 446(RC/AP) - 35 345(MR/MF) - 35 360(MR/TU)
35 413(MR/GM) - 35 458(LB/WT) - 35 440(RC/FC) - 35 439(FC/AC)
35 455(FC/RC) - 35 468(FC/RN) - 35 470(PB/WT) - 35 309(AC/GM)
35 449(TU/RN) - 35 466(CM/AC) - 35 424(AP/AC) - 35 456(AP/RN)
35 442(RN/AP) - 35 426(RN/GM) - 35 461(LB/AC) - 35 416(PB/AC)
35 417(SG/RC) - 35 438(AC/GM) - 35 479(FC/MR) - 35 488(SG/RC)
35 407(AC/TU).

Recursos Criminais: 4 185(WT) - 4 186(RC) - 4 190(RC)
4 192(MR) - 4 195(RC).

Questão Administrativa: 66 (FC)

Representação: 773(SG)

Correções Parciais: 867(AP) - 866(FC)

Revisão Criminal: 1 047(RN/FC)

HABEAS-CORPUS

28 455(AC) - pediu vista o Exmo Sr Ministro Waldemar Torres.
28 452(CM) - pediu vista o Exmo Sr Ministro Murgel de Rezende.
28 434(MR) - 28 413(WT) - 28 449(AP) - 28 461(AP) - 28 458(LB)
28 445(RN) - 28 462(FC) - 28 463(GM) - 28 400(FC).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



20 JUL 1966



2ª SEÇÃO
JUDICIARIA